

Processo 00098.000756.2025-83

Julgamento 18/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002435.2026-02	EDNO GONCALVES SIQUEIRA	411/2026
00098.001403.2026-81	NELIO ARTILES FREITAS	414/2026
00098.002432.2026-61	ANDREIA DA SILVA BATISTA ALVARENGA	415/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002436.2026-49	ANA ALVARA ALVES AZEVEDO KLEM DE MATTOS	410/2026
00098.002434.2026-50	MARILY VIANA MAMEDE	412/2026
00098.002443.2026-41	GIOVANA CORREA MACIEL	416/2026
00098.002444.2026-95	MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	417/2026

24/03/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.001224.2026-44	CLARA VANESSA BARROS DOS SANTOS	43/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.099.000750-8-PA	JOAO JOSE DO REGO BARROS JUNIOR -FMS	081/2026
2025.099.000577-6-PA	CLAUDIONOR DE SOUZA ALVES -FMS	079/2026
2025.099.000322-0-PA	MARILDA COSTA MACHADO LICAZALIO -FMS	078/2026
2025.099.000598-8-PA	MARIA ELIETE VIEIRA FARIA -FMS	076/2026
2024.204.001489-8-PA	CLAUDIO SERGIO DA SILVA BARCELLOS	535/2025
2024.204.002967-6-PA	ANTONIO DE PADUA PASSOS DE FREITAS	066/2026
2024.204.002878-4-PA	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA POURBAIX	068/2026
2024.204.003001-7-PA	MARIA DO CEU NUNES FREIRE	080/2026
2024.204.003248-P-PA	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	070/2026
2024.204.003258-7-PA	DINA PACHECO SALLES	083/2026
2025.204.001916-2-PA	ESTELA MARCIA PEREIRA RIBEIRO BARRETO	067/2026
2025.204.000594-5-PA	ANGELA CRISTINA DA SILVA ROSA	073/2026
2025.204.001890-0-PA	VALDEA PAES NOGUEIRA	084/2026
2025.204.000467-9-PA	MARIA RITA DE CASSIA DE SOUZA INACIO	082/2026
2025.204.000899-0-PA	TANIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	071/2026
2025.204.002075-7-PA	IVANA MARIA ZACCARO NORONHA	069/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.099.001217-3-PA	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	064/2026

25/03/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Governo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.202.000002-2-PR, conforme parecer jurídico nº 045.001/2026 – PGM, e sendo a inexigibilidade de licitação conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a locação de imóvel urbano, situado na Rua Siqueira Campos, nº 117, Centro, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, sendo contratado o Sr. JORGE MANSUR NETO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos necessários visando à formalização da contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026

RUY CARLOS AMARAL DE SOUZA CRISPIM
Secretário Municipal de Governo
Matrícula nº 41.930

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 32/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154903	CASSIANA ARSENIO RIBEIRO BASTOS
02	154898	DAYSE HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO
03	154901	ESTUDIO VANGUARDA SERVICOS E PRODUCOES LTDA
04	154900	GABRIELLA OPALENSKI TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
05	154902	MARIA DE SOUZA ALVES VIVAQUA ROCHA
06	154895	S.FONTES DE ARAUJO COMERCIO E REPRESENTACAO
07	154897	SCHEILLA PAES BELLO
08	154896	SELEN TABRA
09	154899	TATIANE RIBEIRO PEREIRA
10	154892	ZISNA GONCALVES RANGEL ALENCAR SERVICOS MEDICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretario Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Edital: 36/2026/SMF/SAR

Fica intimado o contribuinte **LV MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrição Mobiliária nº 132324, inscrito no CNPJ sob o nº 08.849.495/0001-**, a apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Alvará de Funcionamento válido;

- Título de propriedade, Contrato de locação ou outro documento que comprove a posse legítima do imóvel localizado na CODIN;

O atendimento à presente intimação deverá ser realizado na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br>.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, conforme a legislação vigente.

- Art. 201, IV, §1º do CTM:** O não cumprimento desta ordem caracteriza embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte à multa de 20(vinte) UFICAS, no valor de R\$ 3.590,00, sem prejuízo da constituição do crédito tributário não por arbitramento. A fiscalização deverá incluir análise documental, conferência de notas fiscais emitidas e demais diligências necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias

Embasamento Legal: Artigos 174 a 176 e 222 a 226 do Código Tributário do Município.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Campos dos Goytacazes, 24 de Março de 2026.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MATERIAIS

PROCESSO nº 2026.044.000028-3-PR
MODALIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025
OBJETO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº: 36.282.655/0001-47 com sede na Av. Rui Barbosa, 533 - Lapa, Campos dos Goytacazes – RJ.

NOTIFICADO: HLL EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.747.468/0001-96, situada na Rua dos Goitacazes nº 1043 - TurfClube – Campos dos Goytacazes/RJ.

Conforme Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo nº 2026.044.000028-3-PR, devidamente publicado no Diário Oficial deste Município em 25 de fevereiro de 2025 do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicar que o representante legal da notificada, na condição de contratada, terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para entregar os itens solicitados na sua totalidade, nos termos e condições preconizadas pelo subitem 6.1. do termo de referência.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador devidamente constituído pela empresa notificada, deverá entregar os itens solicitado pelo Setor de Gerência de Compras e Abastecimento.

LEON GOMES
PRESIDENTE – FMIJ
MAT:42.457

